



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.089411/2022-81

Unidade Gestora: SECTICS/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.318.902/0001-69, com sede na Rua Voluntario Miguel Carmine Pistoscia, 15, Ribeiro Pires, São Paulo/SP, CEP: 09.420-460, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON FERNANDO DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.089411/2022-81** e em observância às disposições estabelecidas nos incisos I e II, do § 1º, art. 57; alínea a e b, do inciso I, do art. 65, ambos da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- a) **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **120 (cento e vinte) dias**, a fim de que se estenda para o período de **28/12/2023 a 25/04/2024**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) **PRORROGAR** o prazo de execução contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **58 (cinquenta e oito) dias**, conforme o novo cronograma físico-financeiro anexado ao Termo Aditivo: (*id* SEI nº 0037756104).
- c) **ACRESCER** o montante de **R\$ 552.735,21** (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), equivalente à, aproximadamente, 6,72% do valor total contratado, correspondente às alterações de ordem técnica realizadas no Projeto Básico, conforme Anexo A deste Termo;
- d) **SUPRIMIR** o montante de **R\$ 28.861,68** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), equivalente à, aproximadamente, 0,35%, do valor total contratado, correspondente às alterações de ordem técnica realizadas no Projeto Básico, conforme Anexo B deste Termo;
- e) **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 8.230.000,00** (oito milhões duzentos e trinta mil reais), para **R\$ 8.753.873,53** (oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ao Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1444000000

PTRES: 237717

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho n.º 2023NE000814

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 437.693,67 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I - Cronograma físico-financeira atualizado (id SEI nº 0037756104).

6. **CLÁUSULA SEXTA – MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO**

6.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

ROBSON FERNANDO DE SOUZA
Leoma Construção e Incorporação Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)

ANEXO A - ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

15				INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
15.1.2				Esgoto							
15.1.2.5	CPUR	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	m	115,25	R\$ 130,26	R\$ 31,45	26,24%	R\$ 18.951,73	R\$ 4.575,71	R\$ 23.527,44
15.1.2.6	CPUR	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 100 mm, inclusive conexões	m	112,98	R\$ 65,00	R\$ 31,45	26,24%	R\$ 9.270,68	R\$ 4.485,58	R\$ 13.756,26
15.1.2.7	CPUR	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 75 mm, inclusive conexões	m	9,35	R\$ 45,69	R\$ 25,73	26,24%	R\$ 539,29	R\$ 303,70	R\$ 842,99
15.1.5				Águas Pluviais							
15.1.5.4	CPUR	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	m	51,50	R\$ 130,26	R\$ 31,45	26,24%	R\$ 8.468,67	R\$ 2.044,67	R\$ 10.513,34
15.11	CPU	CIV.037	Escavação e aterramento de tubulações (SINAPI)	m	289,08	R\$ 4,35	R\$ 15,76	26,24%	R\$ 1.587,46	R\$ 5.751,36	R\$ 7.338,82
						SUB-TOTAL			R\$ 38.817,83	R\$ 17.161,02	R\$ 55.978,85
21				ÁREA EXTERNA / PAISAGISMO							
21.2			Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor terracota, com dimensões 20 x 10 cm espessura 8cm.	m²	24,00	R\$ 66,01	R\$ 11,29	26,24%	R\$ 1.999,94	R\$ 342,05	R\$ 2.341,99
21.4			Plantio de grama esmeralda	m²	230,00	R\$ 35,47	R\$ 2,35	26,24%	R\$ 10.298,78	R\$ 682,32	R\$ 10.981,10
21.5			Grama amendoim	m²	55,00	R\$ 113,02	R\$ 2,12	26,24%	R\$ 7.847,20	R\$ 147,19	R\$ 7.994,39
21.7			Palmeira Babacu (Orbignya Speciosa)	un	8,00	R\$ 168,76	R\$ 10,93	26,24%	R\$ 1.704,34	R\$ 110,38	R\$ 1.814,72
21.8			Planta - Heliconia Papagaio (Heliconia psittacorum)	un	14,00	R\$ 54,70	R\$ 10,92	26,24%	R\$ 966,74	R\$ 192,99	R\$ 1.159,73
21.12			Piso podotátil tipo alerta ou direcional, espessura de 2,5 cm, 25 X 25 CM	m²	3,25	R\$ 96,71	R\$ 9,35	26,24%	R\$ 396,78	R\$ 38,36	R\$ 435,14
						SUB-TOTAL			R\$ 396,78	R\$ 38,36	R\$ 24.727,07
22				SERVIÇOS FINAIS							
22.4	CPUR	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	569,98	R\$ 102,96	R\$ 7,26	26,24%	R\$ 74.083,51	R\$ 5.223,83	R\$ 79.307,34
						SUB-TOTAL			R\$ 74.083,51	R\$ 5.223,83	R\$ 79.307,34
						TOTAL GERAL DOS ITENS QUANTITATIVOS COM BDI			R\$ 195.118,17	R\$ 142.049,36	R\$ 337.167,53
15				INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
15.1.2				Esgoto							
15.1.2.5	CPUR	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	m	115,25	R\$ 130,26	R\$ 31,45	26,24%	R\$ 18.951,73	R\$ 4.575,71	R\$ 23.527,44
15.1.2.6	CPUR	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 100 mm, inclusive conexões	m	112,98	R\$ 65,00	R\$ 31,45	26,24%	R\$ 9.270,68	R\$ 4.485,58	R\$ 13.756,26
15.1.2.7	CPUR	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 75 mm, inclusive conexões	m	9,35	R\$ 45,69	R\$ 25,73	26,24%	R\$ 539,29	R\$ 303,70	R\$ 842,99
15.1.5				Águas Pluviais							
15.1.5.4	CPUR	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	m	51,50	R\$ 130,26	R\$ 31,45	26,24%	R\$ 8.468,67	R\$ 2.044,67	R\$ 10.513,34
15.11	CPU	CIV.037	Escavação e aterramento de tubulações (SINAPI)	m	289,08	R\$ 4,35	R\$ 15,76	26,24%	R\$ 1.587,46	R\$ 5.751,36	R\$ 7.338,82
						SUB-TOTAL			R\$ 38.817,83	R\$ 17.161,02	R\$ 55.978,85
21				ÁREA EXTERNA / PAISAGISMO							
21.2			Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor terracota, com dimensões 20 x 10 cm espessura 8cm.	m²	24,00	R\$ 66,01	R\$ 11,29	26,24%	R\$ 1.999,94	R\$ 342,05	R\$ 2.341,99
21.4			Plantio de grama esmeralda	m²	230,00	R\$ 35,47	R\$ 2,35	26,24%	R\$ 10.298,78	R\$ 682,32	R\$ 10.981,10
21.5			Grama amendoim	m²	55,00	R\$ 113,02	R\$ 2,12	26,24%	R\$ 7.847,20	R\$ 147,19	R\$ 7.994,39
21.7			Palmeira Babacu (Orbignya Speciosa)	un	8,00	R\$ 168,76	R\$ 10,93	26,24%	R\$ 1.704,34	R\$ 110,38	R\$ 1.814,72
21.8			Planta - Heliconia Papagaio (Heliconia psittacorum)	un	14,00	R\$ 54,70	R\$ 10,92	26,24%	R\$ 966,74	R\$ 192,99	R\$ 1.159,73
21.12			Piso podotátil tipo alerta ou direcional, espessura de 2,5 cm, 25 X 25 CM	m²	3,25	R\$ 96,71	R\$ 9,35	26,24%	R\$ 396,78	R\$ 38,36	R\$ 435,14
						SUB-TOTAL			R\$ 396,78	R\$ 38,36	R\$ 24.727,07
22				SERVIÇOS FINAIS							
22.4	CPUR	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	569,98	R\$ 102,96	R\$ 7,26	26,24%	R\$ 74.083,51	R\$ 5.223,83	R\$ 79.307,34
						SUB-TOTAL			R\$ 74.083,51	R\$ 5.223,83	R\$ 79.307,34
						TOTAL GERAL DOS ITENS QUANTITATIVOS COM BDI			R\$ 195.118,17	R\$ 142.049,36	R\$ 337.167,53

ITENS QUALITATIVOS NOVOS											
23.1	SINAPI	C90781	TOPOGRAFO (1 x 1 mes x 180h)	H	0,00	R\$ 1,89	R\$ 25,29	26,24%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.2	SINAPI	C97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	302,20	R\$ 4,01	R\$ 12,65	26,24%	R\$ 1.529,80	R\$ 4.825,94	R\$ 6.355,74
23.3	SINAPI	C97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,62	R\$ 13,51	R\$ 35,78	26,24%	R\$ 27,62	R\$ 73,17	R\$ 100,79
23.4	SINAPI	C97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.089,58	R\$ 0,75	R\$ 2,13	26,24%	R\$ 1.031,61	R\$ 2.929,78	R\$ 3.961,39
23.5	SINAPI	C93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	27,85	R\$ 31,32	R\$ 8,00	26,24%	R\$ 1.101,14	R\$ 281,26	R\$ 1.382,40
23.7	SINAPI	C93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2 021	M3	100,80	R\$ 21,37	R\$ 54,24	26,24%	R\$ 2.719,33	R\$ 6.902,03	R\$ 9.621,36
23.8	CPUR	C98546R	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_06/2018	M2	698,74	R\$ 87,44	R\$ 20,02	26,24%	R\$ 77.129,89	R\$ 17.659,42	R\$ 94.789,31
23.9	CPUR	32.20.020	Aplicação de papel Kraft	m²	698,74	R\$ 6,67	R\$ 2,29	26,24%	R\$ 5.883,53	R\$ 2.849,98	R\$ 7.903,51
23.10	SINAPI	C98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_06/2018	M2	97,39	R\$ 59,68	R\$ 33,54	26,24%	R\$ 7.338,69	R\$ 4.123,57	R\$ 11.462,16
23.10.1	SINAPI	C98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_06/2018	M2	601,35	R\$ 43,88	R\$ 32,54	26,24%	R\$ 33.250,51	R\$ 24.702,55	R\$ 57.953,06
23.11	CPUR	CIV.007	Tela de aço soldada nervurada ca-60 para argamassa de proteção mecânica para impermeabilização. (SINAPI)	m²	698,74	R\$ 9,55	R\$ 0,31	26,24%	R\$ 8.423,95	R\$ 273,44	R\$ 8.697,39
23.12	SINAPI	C98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	0,00	R\$ 0,75	R\$ 1,92	26,24%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.14	SINAPI	cotação	Laudo técnico de vistoria de não-conformidade de revestimentos	unid	1,00		R\$ 3.345,00	26,24%	R\$ 0,00	R\$ 4.222,72	R\$ 4.222,72
23.15	SINAPI	C98575	Tratamento de junta de dilatação, com tarugo de polietileno e selante PU, incluso preenchimento com espuma expansiva PU. AF_06/2018	M	68,50	R\$ 66,57	R\$ 38,87	26,24%	R\$ 5.756,60	R\$ 3.361,25	R\$ 9.117,85
TOTAL GERAL DOS ITENS QUALITATIVOS NOVOS COM BDI									R\$ 144.192,57	R\$ 71.375,11	R\$ 215.567,68

ANEXO B - SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

ITENS DE SUPRESSÃO											
21.3			Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m2	318,20	R\$ 62,15	R\$ 7,18	26,24%	R\$ 24.965,38	R\$ 2.884,17	R\$ 27.849,55
21.1			Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) af_06/2016	m	16,23	R\$ 37,97	R\$ 11,43	26,24%	R\$ 777,95	R\$ 234,18	R\$ 1.012,13
					TOTAL GERAL DOS ITENS DE SUPRESSÃO COM BDI				R\$ 25.743,33	R\$ 3.118,35	R\$ 28.861,68



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Souza, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 26/12/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha Medeiros, Testemunha**, em 26/12/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 27/12/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038104457** e o código CRC **C63D163B**.